



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-137528/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO SMELJ Nº 005/2021.

### 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Curitiba, através da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2 O presente Edital destina-se a empresas interessadas em realizar eventos de Ciclismo e/ou Corridas de Rua com percursos de até 21 km no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

### 2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O presente Edital tem por objeto o **RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS QUE SERÃO AUTORIZADAS PELO MUNICÍPIO A REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA, COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM E CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA, COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO, NO ANO DE 2022**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2 Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Trajano Reis, 282, São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1 O presente Chamamento Público será realizado para empresas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.

### 4. DOS VALORES

4.1 Não haverá, sob qualquer título, qualquer pagamento, repasse financeiro ou remuneração pelo Município de Curitiba às empresas participantes do objeto deste edital.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL

5.1 A empresa deverá estar CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415/2015 e legislação



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

vigente, cujo Certificado de Registro de cadastral encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas.

5.2 Caso o cadastro esteja atualizado a empresa interessada deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral que poderá ser impresso no site do e-compras ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

5.3 Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 415/2015.

5.4 Para julgamento da habilitação, a Comissão avaliará a validade do documento – Relação do Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para verificar se o proponente possui cadastro e a validade dos documentos.

5.5 Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o proponente deverá emitir tal documento e a Comissão o avaliará como verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

5.6 Nos termos do decreto Municipal nº 610/2019, será INABILITADO o participante que tiver sido declarado inidôneo em qualquer esfera federativa, suspenso de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

5.7 Conforme Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

5.8 A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 37, de 19 de dezembro de 2009, ou outros cadastros similares.

**5.9 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Corrida.**

**5.10 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) ou FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Ciclismo.**

5.11 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de expiração da validade de qualquer dos documentos solicitados, a empresa será **INABILITADA**.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

### 6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 04/10/2021 até as 23:59 do dia 08/10/2021 com envio de carta de intenção (formulário anexo III) para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br .

6.2 Serão consideradas HABILITADAS as empresas que encaminharem por e-mail entre os dias 04/10/2021 até as 23:59 do dia 08/10/2021 para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br , contendo o formulário **DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO III)** preenchido e com os seguintes comprovantes anexados como: **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E RELAÇÃO DE FORNECEDORES** que poderão ser emitidos através do site do e-compras ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), bem como o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME ITEM 5.9 E OU 5.10** , devidamente atualizados.

6.3 No dia 13 de outubro de 2021 entre as 08h00 às 18h00 a comissão emitirá a relação de empresas habilitadas, publicando no site da prefeitura Curitiba e comunicando por e-mail fornecido pelo proponente conforme item 6.1.

### 7. PROTOCOLO DOS PROJETOS

7.1 Poderão apresentar os projetos às empresas consideradas HABILITADAS conforme item 6.

7.2 Os projetos deverão ser apresentados no dia 20 de outubro de 2021 das 08h30 às 09h30 no Ginásio do Centro de Esporte e Lazer – Dirceu Graeser – Praça Oswaldo Cruz – (Rua Brigadeiro Franco, s/nº, Centro – CEP 80.250-3230 Curitiba/PR).

7.3. Na parte de fora do envelope deverá conter as informações conforme abaixo:

#### Documentação Chamamento Público Corridas 2022

Data do evento:

Percurso: ( ) PRIMÁRIO ( ) SECUNDÁRIO ( ) PARQUE

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

7.3.1 Modelo de projeto a ser apresentado dentro do envelope lacrado:

- Nome da proponente, endereço CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- Data do Evento;
- Percurso: (Ruas Primárias / Ruas Secundárias / Parques), com mapa e descritivo das ruas;
- Ação: Corridas Adulto / Corridas Infantis / Caminhadas
- Público Estimado;
- Período do Evento (Diurno ou Noturno);



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

g. Conter ou não os itens opcionais, conforme item 8 e anexo II deste edital, para desempate em caso de uma ou mais empresa solicitar a mesma data.

7.4 Os locais e percursos propostos serão autorizados somente através das anuências dos órgãos competentes.

7.5 A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.6 As empresas poderão apresentar apenas um projeto por data disponibilizada.

7.7 As empresas poderão apresentar mais de um projeto para o calendário 2022.

7.8 Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos conforme item 9.1.

7.9 Se uma ou mais empresa solicitar a mesma data, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais conforme item 8 e anexo II.

7.10 Os itens opcionais conforme item 8 e anexo II deverão estar incluídos no projeto apresentado.

### 8. ITENS OPCIONAIS

8.1 **Item Opcional 01:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **VAGAS** oferecidas no evento de forma gratuita, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação. As vagas serão destinadas para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Fornecimento das vagas com até 30 dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,3 ponto a cada cinco vagas ofertadas com limite de até 03 pontos para provas de até 21 Km.

8.2 **Item Opcional 02:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **MEDALHAS** conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 25 medalhas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.

8.3 **Item Opcional 03:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **CAMISETAS** conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 pontos a cada 15 camisetas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.

8.4 **Item Opcional 04:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **CAIXAS COM COPOS DE ÁGUA MINERAL** conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças,



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 15 caixas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km.

8.5 Será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior número de pontos considerando os itens opcionais.

8.6 Caso duas ou mais empresas persistam no empate, para todos os projetos, será considerado o item opcional 05 para desempate:

**Item Opcional 05 (Para Desempate de Pontuação):** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente medalhas adicionais. As medalhas adicionais deverão ser direcionadas a critérios da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude com pelo menos três dias de antecedência ao evento. Neste item soma-se 01 ponto a cada 100 medalhas oferecidas; **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de medalhas, persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.7 Caso a empresa seja considerada vencedora sem utilizar os itens opcionais 05, neste caso, não há obrigatoriedade do fornecimento deste item.

8.8 Os itens opcionais devem estar incluídos no projeto e serão distribuídos a critério da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

8.9 Ainda que não haja empate a proponente terá que atender os itens opcionais ofertados.

8.10 O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

### 9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 Realizar-se a no dia 20 de outubro de 2021 das 09h45 às 11h30 o julgamento e a classificação das propostas no Ginásio do Centro de Esporte e Lazer – Dirceu Graeser – Praça Oswaldo Cruz – (Rua Brigadeiro Franco, s/nº, Centro – CEP 80.250-3230 Curitiba/PR).

9.2 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Ata da reunião e no diário oficial do município.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.1 Os itens opcionais constantes nos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

- a) Item Opcional 01 deverá estar disposto para SMELJ com trinta dias corridos de antecedência do evento, onde as cortesias serão utilizadas no prazo máximo de até dez dias corridos antes do evento;
- b) Itens Opcionais 02, 03, 04 e 05 deverão ser entregues obrigatoriamente com no mínimo 10 dias de antecedência ao evento proposto, aos cuidados do Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR;

10.2 Trinta dias antes do evento a empresa deverá enviar para o e-mail [caeel@curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@curitiba.pr.gov.br) o mapa devidamente autorizado pela SETRAN / URBS com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas. Este item não se aplica a percursos dentro de parques.

10.3 Dez dias que antecede o evento a empresa deverá enviar para o e-mail [caeel@curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@curitiba.pr.gov.br) em um único documento PDF os seguintes itens:

- a) Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
- b) Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
- c) Anuência da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- d) Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;
- e) Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAFFE;
- f) Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
- g) Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- h) Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- i) Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- j) Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
- k) Cópia da ART referente a instalações estruturais;
- l) Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
- m) Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
- n) Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;
- o) Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
- p) Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
- q) Cópia do boleto da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS;
- r) Listagem dos monitores/staff que atuarão no evento no bloqueio de vias.

10.4 Cumprir os Protocolos de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba e as orientações do Comitê de Técnica e Ética Médica da Secretaria Municipal da Saúde, as medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

10.5 Os eventos com mais de 1999 participantes em local aberto, além da apresentação documental para CAEEL (Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer), deverão seguir os regimentos da CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos.

10.6 É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail [caeel@curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@curitiba.pr.gov.br) em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:

- a) Número total de participantes inscritos;
- b) Número de pessoas com deficiência;
- c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade;
- d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade;
- e) Número de mulheres;
- f) Público total do evento.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1 A sanção tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas:

- a) A não entrega dos itens opcionais no prazo determinado conforme item 10.1.
- b) A não entrega do mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas no prazo determinado conforme item 10.2.
- c) A não entrega no **prazo** determinado dos documentos especificados conforme item 10.3.
- d) A não entrega do relatório final do evento conforme item 10.6.
- e) Relatório negativo da SETRAN.
- f) Relatório negativo da Federação de Atletismo do Paraná (FAP). Relatório negativo da URBS.
- g) Relatório negativo da SMMA.
- h) Relatório negativo da SMELJ.

11.2 Realização do evento sem a entrega de um ou mais documentos conforme item 10.3 e o proposto conforme item 8 o proponente **não** poderá realizar ações com a anuência da CAEEL no calendário do ano de 2022.

11.3 Realização do evento sem anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU), quando o evento ultrapassar as 1999 participantes, o proponente **não** poderá realizar ações com a anuência da CAEEL no calendário do ano de 2022.

11.4 Constatado que o evento foi realizado em desconformidade com as exigências do item 10, com ausência de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, a ser avaliado em procedimento administrativo, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sendo facultada a defesa prévia em 10 dias a contar do recebimento da notificação.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

I – No caso de descumprimento das exigências aos itens 10.2 e 10.3, 10.6 será aplicada advertência, sendo oportunizada defesa prévia.

Parágrafo único - No caso de reincidência no descumprimento do inciso I, será automaticamente desautorizada a realização de qualquer prova do calendário, bem como a participação da empresa penalizada no chamamento posterior;

II – No caso de descumprimento de quaisquer exigências do item 10.1, será aplicada automaticamente a desautorização da realização de qualquer prova do calendário, bem como a participação da empresa penalizada no chamamento posterior;

III – No caso de descumprimento das exigências contidas nas letras e, f, g e h do item 11.1 e 10.4, será aplicada automaticamente a desautorização da anuência da realização de qualquer prova do calendário, bem como a participação da empresa penalizada no chamamento posterior por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses;

Parágrafo único - As sanções previstas nesta cláusula não excluem a possibilidade de rescisão unilateral.

### 12. ORIENTAÇÕES CAEEL

12.1 Considera-se percursos primários as vias públicas com principais acessos e linhas do transporte público.

12.2 As provas em percursos primários deverão seguir os seguintes horários:

- Diurnas até 10 km – 07 horas
- Diurnas acima de 10 Km – 06:30 horas
- Meias Maratonas – 06 horas
- Noturna após às – 21:00 horas

12.3. Solicitações de largadas em horários diferenciados devem ser aprovados pela CAEEL.

12.4 Considera-se percursos secundários as vias públicas que não passem linhas do transporte público, sendo este aprovado pela SETRAN e URBS.

12.5 No caso de eventos em parques, devem-se respeitar as regras da SMMA.

12.6 Considera-se pertencente ao Parque Barigui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max. Neste parque as largadas podem acontecer às 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max, *necessário também à autorização da SETRAN e URBS.*

12.7 Considera-se pertencente ao Parque Tingui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize





## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. - *Necessário também a autorização da SETRAN e URBS.*

12.8 Considera-se pertencente ao Parque Náutico percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba. Neste parque as largadas podem acontecer às 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1800 inscritos. Estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba - *necessário também a autorização da SETRAN.*

12.9 Percursos que tenham suas largadas em parques e utilizem ruas além das citadas nos itens 12.6, 12.7, e 12.8 serão considerados percursos primários.

12.10. A aprovação do percurso será de responsabilidade da CAEEL, podendo este ter largada e chegada em pontos distintos.

12.11 As Provas de MEIA MARATONA deverão ter largada e chegada em pontos distintos, com distância mínima de 03 (três) quilômetros entre um ponto e outro.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os projetos para a realização de corridas apresentados pelos órgãos públicos, solicitados pela autoridade competente, serão incluídos no calendário, independente deste Chamamento Público.

13.2.1. Caso a data solicitada pelo órgão público venha a coincidir com eventos já previstos no calendário homologado por este chamamento, o proponente poderá optar manter a realização do evento, por outra data disponível ou cancelar o evento, sem que seja penalizado.

13.2.2. Caso o órgão público, promotor do evento, contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

13.3 A CAEEL poderá incluir a qualquer momento ações e/ou eventos no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba, desde que haja interesse público, independentemente do número de eventos já existentes.

13.4 Considera-se interesse público, dentre as situações englobadas pelo item 13.3, o evento com doação para entidades sociais sem fins lucrativos de no mínimo 60% das



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

inscrições arrecadadas no evento proposto, dada preferência às entidades indicadas e cadastradas na Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS).

13.4.1 Caso o promotor do evento contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

13.5 Poderá ser incluída a qualquer tempo no calendário oficial, através da anuência da CAEEL, eventos de pequeno porte com no máximo 500 participantes, desde que, em percursos secundários autorizado pela SETRAN e URBS e/ou parques autorizados pela SMMA.

13.6 Nenhuma empresa possui exclusividade nas datas do calendário oficial.

13.7 Passeios ciclísticos e caminhadas poderão ser incluídos no calendário oficial, desde que, aprovado pelos órgãos competentes e enviado para CAEEL.

13.8 A empresa poderá desistir do projeto apresentado até as 23:59 do dia 20 de outubro de 2021 enviando e-mail com pedido de desistência para [caeel@curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@curitiba.pr.gov.br). Neste caso a data em questão ficará suprimida do calendário para realização de eventos com anuência correspondentes a este certame.

13.9 Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com noventa dias ou mais antes do evento, a mesma sofrerá advertência. Neste caso a data em questão ficará suprimida do calendário para realização de eventos com anuência correspondentes a este certame.

13.10 Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com menos de noventa dias do evento a mesma sofrerá descredenciamento do presente objeto. Neste caso a data em questão ficará suprimida do calendário para realização de eventos com anuência correspondentes a este certame.

13.11 Caso haja desistência do projeto e os itens a serem entregues sejam correspondentes ao item 8.1, opcionais 01, VAGAS, a proponente deverá disponibilizar em evento posterior desta mesma, ou ainda, se a proponente não dispor de outro evento subsequente, o número de vagas propostas deverá ser substituído por igual número de MEDALHAS correspondente ao item 8.2 opcional 02.

13.12 Não é permitida a transferência de data para outra empresa.

13.13 O calendário para realização de eventos de ciclismo e/ou corridas de rua com programação para o ano de 2022 está disponível no anexo I deste edital.

13.14 Caso haja o interesse de modificação de datas pré disponibilizadas em ANEXO I, para dia anterior ou seguinte seja elas em dias de meio de semana nos parques, ou em datas conferidas para os domingos pleiteando alteração para noite de dia anterior deverá ter anuência da CAEEL.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco  
CEP 80510-220 Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
3350-3784

[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022**

13.15 Até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.

13.16 Os percursos, as modalidades/distância e eventos contidos na MEIA MARATONAS como exemplo provas de 5, 10, 21 km, deverão ser previamente aprovados pela URBS E SETRAN, respeitando questões técnicas como mobilidade urbana e operação do transporte coletivo.

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela CAEEL.

**Hideo Garcia**  
Superintendente  
Mat. 181.394

**Vinicyos Fernando Marchioro  
Chudzy**  
Matrícula: 162.480  
Gestor

**Henrique Manoel da Silva**  
Matrícula: 146.921  
Suplente

**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2022**

<b>ANEXO I</b>			
<b>DATAS OFERTADAS</b>			
<b>JANEIRO</b>			
DATA	PERCURSO	EVENTO	ORGANIZADOR
16/jan	Percurso Secundário		
19/jan	Parque Barigui		
23/jan	Parque Náutico		
23/jan	Percurso Primário		
30/jan	Percurso Secundário		
<b>FEVEREIRO</b>			
06/fev	Percurso Primário		
09/fev	Parque Barigui		
23/fev	Parque Barigui		
<b>MARÇO</b>			
06/mar	Parque Tingui		
06/mar	Percurso Secundário		
13/mar	1ª Data - Meia Maratona	1ª Data - Meia Maratona	
16/mar	Parque Barigui		
20/mar	Percurso Primário		
<b>ABRIL</b>			
03/abr	Percurso Primário		
10/abr	Percurso Primário		
10/abr	Percurso Secundário		
13/abr	Parque Barigui		
24/abr	Percurso Primário		
24/abr	Percurso Secundário		
<b>MAIO</b>			
04/mai	Parque Barigui		

**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2022**

08/mai	Percurso Primário		
08/mai	Percurso Secundário		
15/mai	Parque Náutico		
22/mai	Percurso Secundário		
22/mai	Parque Barigui		
<b>JUNHO</b>			
01/jun	Parque Tingui		
05/jun	Percurso Primário		
05/jun	Percurso Secundário		
12/jun	Percurso Primário	2ª Data - Meia Maratona	
19/jun	Percurso Primário		
26/jun	Parque Náutico		
<b>JULHO</b>			
03/jul	Primário		
03/jul	Secundário		
06/jul	Parque Tingui		
10/jul	Primário		
17/jul	Parque Tingui		
17/jul	Secundário		
24/jul	Primário		
<b>AGOSTO</b>			
07/ago	Primário		
10/ago	Parque Barigui		
17/ago	Parque Tingui		
28/ago	Secundário		

**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2022**

SETEMBRO			
04/set	Parque Tingui		
11/set	Secundário		
25/set	Primário		
28/set	Parque Tingui		
OUTUBRO			
09/out	Primário		
09/out	Secundário		
12/out	Primário		
16/out	Primário		
16/out	Secundário		
23/out	Parque Barigui		
23/out	Primário		
NOVEMBRO			
06/nov	Primário		
06/nov	Secundário		
09/nov	Parque Tingui		
16/nov	Parque Tingui		
23/nov	Parque Tingui		
DEZEMBRO			
04/dez	Primário		
04/dez	Parque Náutico		



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco  
CEP 80510-220 Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
3350-3784

[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

04/dez	Secundário		
11/dez	Primário		



## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

### ANEXO II

### ITENS OPCIONAIS

**MEDALHA PARA PREMIAÇÃO**, fundida, com acabamento de superfície no banho ouro. Espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 7 cm, peso de 80 a 90 gr, fita em poliéster com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O layout e acabamento conforme orientações da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**CAMISETAS 100 % em poliéster com acabamento em dryfit com gola redonda, nos tamanhos: infantil e infantojuvenil (08 a 14, PP, P, M, G, GG), em cores diferentes a ser definida posteriormente pela SMELJ, com serigrafia frente e costas conforme descritivo abaixo.**

Na frente deverá ser aplicada a arte final a ser fornecida pela SMELJ, em serigrafia nas dimensões de até 25 cm de comprimento por 25 cm de altura, em até 4 cores.

Nas costas deverá ser aplicada a arte final a ser fornecida pela SMELJ, em serigrafia nas dimensões de até 25 cm de comprimento por 25 cm de altura, em até 4 cores.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**CAIXAS DE ÁGUA** – Fornecimento de caixa com 48 unidades de copos plásticos com água mineral sem gás, com validade de no mínimo seis meses a contar do dia da entrega do item.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.





Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Trajano Reis, 282 - São Francisco  
CEP 80510-220 Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-3700  
3350-3784

[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 PROJETO CAEEL PARA ANO 2022

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro por meio deste a intenção de participação da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_,

CNPJ: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

Telefone fixo; (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Celular;(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

E-mail, \_\_\_\_\_,

Em processo de chamamento público 005/2021 conforme disposto no item 6.2.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal